



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

01

DISPENSA DE LICITAÇÃO

003/2026

Protocolo:2129/2026

**Objeto: Caderno Linguagem Brochura.
Formato: 140x202mm. Capa dura lisa
(nas cores azul, verde, vermelho e
amarelo) ou estampa desenho infantil
unissex. 48 folhas. Folhas internas
gramatura 56g/m². 7.500 Unidades**

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2129 / 2026

Requerente: Secretaria de Educação**Contato:** Secretaria de Educação - Tel: 4136321014 - educacao@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Requerimento 01.26 - Aquisição de caderno brochura escolar

22 de janeiro de 2026.

Daiane dos Santos
Protocolista

500.06t rptProcessoProtocolo

Daiane dos Santos 22/01/2026 01:38:01

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2129 / 2026

Requerente: Secretaria de Educação**Contato:** Secretaria de Educação - Tel: 4136321014 - educacao@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Requerimento 01.26 - Aquisição de caderno brochura escolar

22 de janeiro de 2026.

Secretaria de Educação
Requerente

500.06t rptProcessoProtocolo

Daiane dos Santos 22/01/2026 01:38:01



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

03

JUNTOS
GOVERNO

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação.
Nº requerimento:	01/2026
Data:	19/01/2026

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de caderno brochura destinados aos alunos da rede municipal de ensino nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano e educação infantil (Pré I e Pré II), para utilização no ano letivo de 2026. De acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

- ✓ 7.500 unidades Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m².

Justificativa:

Essa aquisição visa complementar a aquisição de kits de material escolar, visando o atendimento aos estudantes da rede, nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município.

Os cadernos serão utilizados para atender as necessidades dos estudantes das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação com relação a material escolar, objetivando disponibilizar material adequado aos alunos e contribuindo para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem.

Em 26 de novembro de 2010, foi publicada a Lei 1075, que institui o Programa Municipal de Material Escolar (PMMAE), destinado a ofertar materiais escolares gratuitos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Piên. Conforme determina o artigo 3º da referida lei, o PMMAE visa a oferecer aos estudantes um conjunto de materiais escolares assemelhados para atendimento das necessidades pedagógicas, além da realização de anotações, exercícios e trabalhos requeridos no processo de aprendizagem. De modo que, a aquisição dos kits escolares objetiva facilitar o acesso dos estudantes e garantir a permanência deles no ambiente escolar, diminuindo a evasão escolar e proporcionando condições de igualdade.

Para aquisição dos kits de material escolar esta secretaria realizou a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 03/2024, realizado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no qual o município é consorciado e justificado pela vantajosidade financeira.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos

O kit escolar em questão não dispunha do item caderno pequeno de 48 folhas, embora este esteja previsto na composição oficial do kit conforme legislação vigente. A substituição por cadernos grandes, não se mostrava eficiente devido a dois fatores principais: custo e desperdício. O caderno grande possui valor unitário superior, o que impacta diretamente no orçamento destinado ao kit escolar. O caderno grande, muitas vezes não é utilizado integralmente pelos alunos, resultando em desperdício de material. O caderno pequeno, por sua vez, é mais adequado às necessidades pedagógicas, sendo utilizado de forma plena. O caderno pequeno facilita a organização das disciplinas, permite melhor manuseio pelos alunos e atende às práticas escolares cotidianas, tornando-se mais funcional e acessível.

Para a composição do kit escolar referente ao ano de 2025, fizemos a adesão por meio do Consórcio CINCATARINA, consórcio intermunicipal de Santa Catarina voltado à área da educação, reconhecido por oferecer materiais de qualidade a preços vantajosos, para o ano de 2026 havíamos planejado fazer a adesão do caderno pequeno da mesma forma, entretanto, ao solicitarmos a adesão à ata de registro de preços, fomos informados de que o consórcio se encontra com a recepção de novas solicitações de adesão ("carona") temporariamente suspensa, impossibilitando, assim, a utilização da referida ata.

Diante dessa situação, foram realizadas consultas a outras atas de registro de preços disponíveis para adesão. Contudo, nas atas encontradas os valores praticados não se mostraram economicamente vantajosos, além de não terem sido identificadas outras atas compatíveis com a necessidade do item em questão.

Considerando que o referido item é adquirido apenas uma vez ao ano, não se tratando de contratação continuada, e diante da impossibilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes que se mostrassem economicamente vantajosas, após a análise dos orçamentos obtidos demonstra-se que o valor estimado para a contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos critérios de razoabilidade e economicidade mostrando-se vantajosa para a Administração, uma vez que permite a aquisição do item necessário com menor custo global, maior celeridade no atendimento da demanda e na qualidade do material.

O item está incluído na lei que regulamenta a composição do kit escolar, sendo, portanto, obrigatório para garantir a conformidade com a norma e assegurar o direito dos estudantes ao material adequado.

Desta forma, em conformidade com o princípio constitucional da eficiência previsto no art. 37 da CF/88, que visa garantir a melhor utilização dos recursos públicos, buscando resultados positivos com o menor custo e desperdício possível, entendemos que a contratação direta, por meio da dispensa de licitação devido



ao baixo valor, surge como a solução mais adequada para atender às necessidades da rede. Isso garantirá maior celeridade na aquisição dos bens e menor oneração para o município.

A dispensa de licitação por valor baixo é respaldada pelo art. 75, inciso II, da lei n.º 14.133/2021, que estabelece a dispensabilidade de licitação para contratações com valores inferiores a R\$ 65.492,59 no caso de serviços e compras, vejamos:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 no caso de outros serviços e compras;" Nosso grifo.

No caso em questão, o valor total da aquisição enquadra-se dentro dos limites legais estabelecidos, sendo, portanto, cabível a utilização da dispensa por baixo valor.

Diante do exposto, justifica-se a adoção da dispensa de licitação para a aquisição dos materiais em questão, nos termos da legislação vigente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.32.00.00

08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.32.00.00

Recurso: ☐ Federal ☐ Estadual ☒ Próprio

Local de entrega:

Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Avenida Brasil Nº 81 – Centro. Piên – PR.

Horários:

De 2ª a 6ª Feira das:

8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

10 dias após a emissão do empenho.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Marily Penteado Wotroba Heiden - Professor C - Matrícula 18481.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☐ Sim ☒ Não



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

06

JUNTOS
SOMOS

Daiane dos Santos

Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.
Matrícula 4765251

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA E
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO.**

Marily Penteadó Wotroba Heiden

Professor C

Matrícula 18481

FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

CLARICE DE
FATIMA
FRAGOSO:563774
85987

Assinado digitalmente por CLARICE DE FATIMA
FRAGOSO:56377185987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=
40312893000151, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco)
CN=CLARICE DE FATIMA FRAGOSO:56377185987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.20 16:48:20-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Clarice de Fátima Fragoso

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 147/2025, de 01 de abril de 2025.

4

governodepien
www.pien.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Material em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino na Pré-escola e Séries Iniciais do ensino fundamental); objetivando atendimento à Lei 1075, publicada em 26 de novembro de 2010, a qual instituiu o Programa Municipal de Material Escolar (PMAE).

2- ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

2.1 7.500 unidades Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m².

3- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme custos unitários do menor preço constantes no Mapa anexo ao Termo de Referência.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5-LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O critério para a contratação foi o menor valor, considerando que foram realizados orçamentos com 3 empresas, ainda havendo a publicação de aviso de 3 dias no site da prefeitura oportunizando às demais empresas a mandarem suas propostas. Também foi realizada uma pesquisa de preços na internet a fim de comprovação de valores que estão de acordo com o mercado. O Mapa com os preços está em anexo ao Termo de Referência.

**PIÊN**
PREFEITURASECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**JUNTOS**
SOMOS**6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1 - 7.500 unidades de Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m².

6.2 Objetivar o atendimento à Lei 1075, publicada em 26 de novembro de 2010, a qual instituiu o Programa Municipal de Material Escolar (PMMAE).

6.3 Dessa forma, a aquisição de cadernos visa assegurar o suporte material necessário ao pleno desenvolvimento das atividades educacionais, contribuindo para a organização dos registros, a continuidade do processo de ensino-aprendizagem e a melhoria das condições de trabalho de alunos e professores, com observância aos princípios da eficiência e do interesse público.

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Não se aplica, não será parcelado.

8- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

8.1 Garantir que todos os alunos tenham acesso aos materiais escolares básicos, promovendo igualdade de condições para o desenvolvimento das atividades educacionais.

8.2 Contribuir para a organização e o registro adequado das atividades pedagógicas, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem.

8.3 Apoiar o trabalho dos professores, assegurando que os alunos disponham de recursos adequados para acompanhamento das aulas.

8.4 Dessa forma, espera-se que a aquisição dos cadernos contribua diretamente para a melhoria da qualidade da educação, para o desenvolvimento escolar dos alunos e para o fortalecimento das políticas públicas educacionais.

9- PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

9.1. Não se aplica, não será gerado contrato.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

10.1. Não há nenhuma contratação vigente com este mesmo objeto.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

11.1. A solicitação de compras dos cadernos não possui potencialidade de risco ambiental. 6



12- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

12.1. O referido material, objeto do presente requerimento está incluso e previsto no Plano Anual de contratações – Material de distribuição gratuita.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base na justificativa, na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Daiane dos Santos

Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.
Matrícula 4765251.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA E
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO.**

Marily Penteadó Wotroba Heiden

Professor C

Matrícula 18481

FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

CLARICE DE

FATIMA

FRAGOSO:5637718
5987

Assinado digitalmente por CLARICE DE FATIMA
FRAGOSO:56377185987
ND: C=BR; O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=40312893000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), DN=CLARICE DE FATIMA FRAGOSO:56377185987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.20 16:48:52-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.2

Clarice de Fátima Fragoso

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 147/2025, de 01 de abril de 2025.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos

TERMO DE REFERÊNCIA
SUMÁRIO

- 1. Objeto**
- 2. Especificações**
- 3. Estimativa do Valor da Contratação**
- 4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**
- 5. Justificativa**
- 6. Fonte Orçamentária**
- 7. Exigências de Habilitação**
- 8. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento**
- 9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**
- 10. Modelo de Gestão do Contrato**
- 11. Obrigações da contratada**
- 12. Obrigações da Contratante**
- 13. Legislação Aplicada**
- 14. Vigência do Contrato**
- 15. Fontes de Pesquisa**



1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de caderno brochura destinados aos alunos da rede municipal de ensino nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) e educação infantil (Pré I e Pré II), para utilização no ano letivo de 2026. De acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto:

7.500 unidades Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m².

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme custos unitários do menor preço constantes no Mapa anexo ao Termo de Referência.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo em vista a dispensa de licitação.

5. JUSTIFICATIVA

5.1 Justificativa:

Essa aquisição visa complementar a aquisição de kits de material escolar, visando o atendimento aos estudantes da rede, nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município.

Os cadernos serão utilizados para atender às necessidades dos estudantes das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação com relação a material escolar, objetivando



disponibilizar material adequado aos alunos e contribuindo para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem.

Em 26 de novembro de 2010, foi publicada a Lei 1075, que institui o Programa Municipal de Material Escolar (PMMAE), destinado a ofertar materiais escolares gratuitos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Piên. Conforme determina o artigo 3º da referida lei, o PMMAE visa a oferecer aos estudantes um conjunto de materiais escolares assemelhados para atendimento das necessidades pedagógicas, além da realização de anotações, exercícios e trabalhos requeridos no processo de aprendizagem. De modo que, a aquisição dos kits escolares objetiva facilitar o acesso dos estudantes e garantir a permanência deles no ambiente escolar, diminuindo a evasão escolar e proporcionando condições de igualdade.

Para aquisição dos kits de material escolar esta secretaria realizou a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 03/2024, realizado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no qual o município é consorciado e justificado pela vantagem financeira.

O kit escolar em questão não dispunha do item caderno pequeno de 48 folhas, embora este esteja previsto na composição oficial do kit conforme legislação vigente. A substituição por cadernos grandes não se mostrava eficiente devido a dois fatores principais: custo e desperdício. O caderno grande possui valor unitário superior, o que impacta diretamente no orçamento destinado ao kit escolar. O caderno grande, muitas vezes não é utilizado integralmente pelos alunos, resultando em desperdício de material. O caderno pequeno, por sua vez, é mais adequado às necessidades pedagógicas, sendo utilizado de forma plena. O caderno pequeno facilita a organização das disciplinas, permite melhor manuseio pelos alunos e atende às práticas escolares cotidianas, tornando-se mais funcional e acessível.

Para a composição do kit escolar referente ao ano de 2025, fizemos a adesão por meio do Consórcio CINCATARINA, consórcio Intermunicipal de Santa Catarina voltado à área da educação, reconhecido por oferecer materiais de qualidade a preços vantajosos, para o ano de 2026 havíamos planejado fazer a adesão do caderno pequeno da mesma forma, entretanto, ao solicitarmos a adesão à ata de registro de preços, fomos informados de que o consórcio se encontra com a recepção de novas solicitações de adesão ("carona") temporariamente suspensa, impossibilitando, assim, a utilização da referida ata.

Diante dessa situação, foram realizadas consultas a outras atas de registro de preços disponíveis para adesão. Contudo, nas atas encontradas os valores praticados não se



mostraram economicamente vantajosos, além de não terem sido identificadas outras atas compatíveis com a necessidade do item em questão.

Considerando que o referido item é adquirido apenas uma vez ao ano, não se tratando de contratação continuada, e diante da impossibilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes que se mostrassem economicamente vantajosas, após a análise dos orçamentos obtidos demonstra-se que o valor estimado para a contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos critérios de razoabilidade e economicidade mostrando-se vantajosa para a Administração, uma vez que permite a aquisição do item necessário com menor custo global, maior celeridade no atendimento da demanda e na qualidade do material.

O item está incluído na lei que regulamenta a composição do kit escolar, sendo, portanto, obrigatório para garantir a conformidade com a norma e assegurar o direito dos estudantes ao material adequado.

Desta forma, em conformidade com o princípio constitucional da eficiência previsto no art. 37 da CF/88, que visa garantir a melhor utilização dos recursos públicos, buscando resultados positivos com o menor custo e desperdício possível, entendemos que a contratação direta, por meio da dispensa de licitação devido ao baixo valor, surge como a solução mais adequada para atender às necessidades da rede. Isso garantirá maior celeridade na aquisição dos bens e menor oneração para o município.

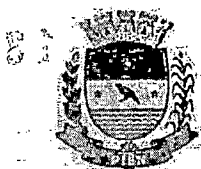
A dispensa de licitação por valor baixo é respaldada pelo art. 75, inciso II, da lei n.º 14.133/2021, que estabelece a dispensabilidade de licitação para contratações com valores inferiores a R\$ 65.492,59 no caso de serviços e compras, vejamos:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação **que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 no caso de outros serviços e compras;**" Nosso grifo.

No caso em questão, o valor total da aquisição enquadra-se dentro dos limites legais estabelecidos, sendo, portanto, cabível a utilização da dispensa por baixo valor.

Diante do exposto, justifica-se a adoção da dispensa de licitação para a aquisição dos materiais em questão, nos termos da legislação vigente.



6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

08.001.12.361.0009:2020.3.3.90.32.00.00

08.001.12.365.0009:2022.3.3.90.32.00.00

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Avenida Brasil Nº 81 – Centro. Piên – Pr.

8.2. PRAZO: 10 (dez) dias após a emissão do empenho.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.



9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Não se aplica, o item será adquirido através de empenho em uma única parcela, não sendo necessário geração de contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.9. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 Não se aplica, não necessita de contrato.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1 Cotações realizadas com empresas:

1 – Papelaria São Bento – CNPJ: 07.634.816/0001-16.

2 – Máxima Atacadista EIRELI EPP – CNPJ: 26.716.048/0001-94.

3 – LG Suprimentos Ltda – CNPJ: 61.426.113/0001-48.

- Levantamento de preços realizado com base em cotações obtidas em sites de fornecedores disponíveis na Internet, e em atas de Registro de preços, visando aferir a média de mercado para a aquisição pretendida.

Elaborado em 20 de janeiro de 2026.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Daiane dos Santos

Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.

Matrícula 4765251

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE E
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**

Marily Penteado Wotroba Heiden

Professor C

Matrícula 18481

FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

CLARICE DE

FATIMA

FRAGOSO:56377-
185987

Assinado digitalmente por CLARICE DE FATIMA
FRAGOSO:56377185987
ND:G-PR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital,
OU=1031293000151, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RS e CPF A3, OU=
(em branco), CN=CLARICE DE FATIMA
FRAGOSO:56377185987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.01.20 16:49:30-03'00"
Emit: PNE Bredas Versão: 12.1.2

Clarice de Fátima Fragoso

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 147/2025, de 01 de abril de 2025.

JUNTOS
SEM O



[governodapien](https://www.governodapien.gov.br)
www.pien.pr.gov.br



Relatório pesquisa de preços

1 – Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

2 – Agente Responsável pela Cotação: Daiane dos Santos – Matrícula 4765251

3 – Descrição do Objeto a ser contratado: Aquisição de caderno brochura destinados aos alunos da rede municipal de ensino nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano e educação infantil (Pré I e Pré II), para utilização no ano letivo de 2026. De acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

- 7.500 unidades Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m².

4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

☐ Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

☐ Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

☒ Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

☐ Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj,

16



endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

☒ Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

☐ Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado: Menor preço

Orçamentos de empresas:

Papelaria São Bento: R\$ 2,85

Máxima Atacadista EIRELI EPP: R\$ 3,59

LG Suprimentos LTDA: R\$ 4,39

Orçamentos de internet:

Papelex R\$ 3,48

Kalunga R\$ 5,60

Orçamentos de atas:

Codanorte R\$ 7,00

Banco de atas R\$ 7,77

6 – Preços de Referência:

6.1 – Após análise detalhada do menor preço obtido chegou-se ao seguinte valor:

6.1.1 – R\$ 2,85 (Dois reais e oitenta e cinco centavos) a unidade.

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

☐ SIM

☒ NÃO

☐ NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

☒ SIM

☐ NÃO



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

20

JUNTOS
somos

03 Fornecedores e 02 de sites de lojas virtuais.

9 – Os fornecedores consultados enviaram propostas.

10 – Data do início da pesquisa de preços: 06/01/2026.

11 – Data de conclusão da pesquisa de preços: 20/01/2026.

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a série dos preços coletados.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.

14 – Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.

Piên, 20 de janeiro de 2026.

Daiane dos Santos

Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.

Matrícula 4765251

Responsável pela elaboração deste

18

governodcpien
www.pien.pr.gov.br



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
É QUE VAMOS

COTAÇÃO

Empresa: Papelaria São Bento Ltda

E-mail: contato@papelariasabento.com.br

Fone: (47) 3635-2858

CNPJ: 07.634.816/0001-16

Contato: Charles Gilson Ritzmann

Data: 06/01/2026

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unidade	7.500	CADERNO PEQUENO - Pré-escola: 02 Fundamental: 05. Caderno Linguagem Brochura, Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas Internas gramatura 56g/m².	R\$ 2,85	R\$ 21.375,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1447

E-mail: daiane.santos@pien.pr.gov.br

07 634 816/0001-16

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
M.E.

RUA CRUZEIRO, 138

CRUZEIRO - CEP 82200-000

SAO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Papelaria São Bento Ltda.



26 716 048/0001-94

MAXIMA ATACADISTA EIRELI EPP

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP: 89.255-000
RIO NEGRINHO, SANTA CATARINA

À Prefeitura Municipal de Piên P.R

Segue cotação solicitada

COTAÇÃO

CADERNO PEQUENO - Pré-escola: 02 Fundamental: 05.					
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unidade	7.500	Caderno: Linguagem Brochura, Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho Infantil unissex. 48 folhas, Folhas internas gramatura 56g/m². Marca Panamericana	R\$ 3,59	R\$ 26.925,00

Validade do orçamento: 60 dias

Pagamento +- 30 dias

Entrega +- 15 dias

RIO NEGRINHO 06/01/2026


Máxima Atacadista Eireli EPP
Milton Luiz Pscheidt
Procurador

MILTON PSCHIEDT
GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: (47) 3644-6300 E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br
Rua: Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - Cep: 89295-000 - Rio Negrinho/SC
CNPJ: 26.716.048/0001-94. Inscrição Estadual: 258.204.982



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PAPELARIA SAO BENTO LTDA

CPF/CNPJ: 07.634.816/0001-16

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:41:10 do dia 23/01/2026 , com validade até o dia 22/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RcVsWHWceK5CMCWMRiVq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

24

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 07.634.816/0001-16

Requerente: PAPELARIA SAO BENTO LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;

b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 23/01/2026 10:41:54, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 66878063

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:40 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2026

Código de controle da certidão: 93D2.6705.9F2C.DCB1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.634.816/0001-16
Razão Social: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Endereço: EST CRUZEIRO 386 / CRUZEIRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89286-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011102201363246849

Informação obtida em 23/01/2026 10:43:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.634.816/0001-16

Certidão n°: 4830387/2026

Expedição: 23/01/2026, às 10:43:32

Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.634.816/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAPELARIA SAO BENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **07.634.816/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140005709334**
Data de emissão: **05/01/2026 16:06:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/01/2026 10:45:57**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2543/2026

Nome/Razão:	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME		Código:	2378302
CNPJ/CPF:	07.634.816/0001-16			
Endereço:	ESTRADA CRUZEIRO, Nº 386			
Complemento:				
Bairro:	CRUZEIRO	CEP:	89.286-370	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

--

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

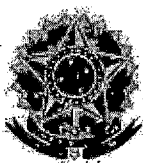
Validade até: 23/02/2026.

São Bento do Sul (SC), 23 de janeiro de 2026.

Código de Controle: WGT211201-000-YFBMBOQHMAJJEH-0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXIMA ATACADISTA LTDA
CNPJ: 26.716.048/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:25 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **96AA.4A87.0006.4E23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LG SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 61.426.113/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:31 do dia 08/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2026.

Código de controle da certidão: **1900.A2DB.63FA.4AAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LG SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.426.113/0001-48

Certidão n°: 4832215/2026

Expedição: 23/01/2026, às 10:49:16

Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LG SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.426.113/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.716.048/0001-94

Certidão n°: 4832365/2026

Expedição: 23/01/2026, às 10:49:44

Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.716.048/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
SOLUÇÃO

66

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: LG SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 61.426.113/0001-48
E-mail: lgsuprimentos9000@gmail.com	Contato: Valdoir Cola
Fone: (47) 98827-5633	Data: 07/01/2026

- Dispensa nº 001/2026
- Objeto: 7.500 Cadernos Linguagem Brochura, Formato: 140x202mm, Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex, 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m².

CADERNO PEQUENO – Pré-escola: 02 Fundamental: 05					
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unidade	7.500	Caderno Linguagem Brochura, Formato: 140x202mm, Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex, 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m².	R\$ 4,39	R\$32.925,00

- Validade do orçamento: 60 dias

Itapema, SC 08 de Janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por:
LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985
Dados: 2026.01.08 20:05:33 -03'00'

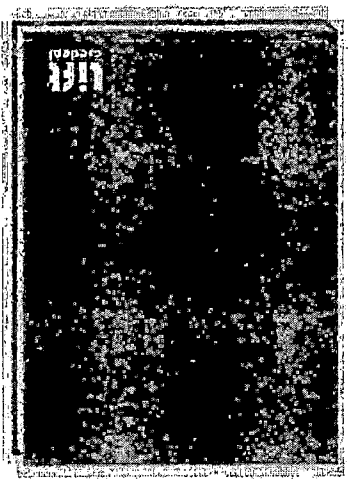
Lucilene Correia dos Santos
Administradora
CPF 040.851.049-85
RG 3.955.328 SSP/SC



**LG
SUPRIMENTOS
LTDA:61426113000148**
Assinado de forma digital por LG
SUPRIMENTOS
LTDA:61426113000148
Dados: 2026.01.08 20:05:49 -03'00'

34

Descrição:



Caderno Brochura 1/4 48n Lift Vermelho Credeal

RS 3,48 à vista no PIX ou boleto

OU R\$ 3,59 no cartão

Ver condições de parcelamento

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular

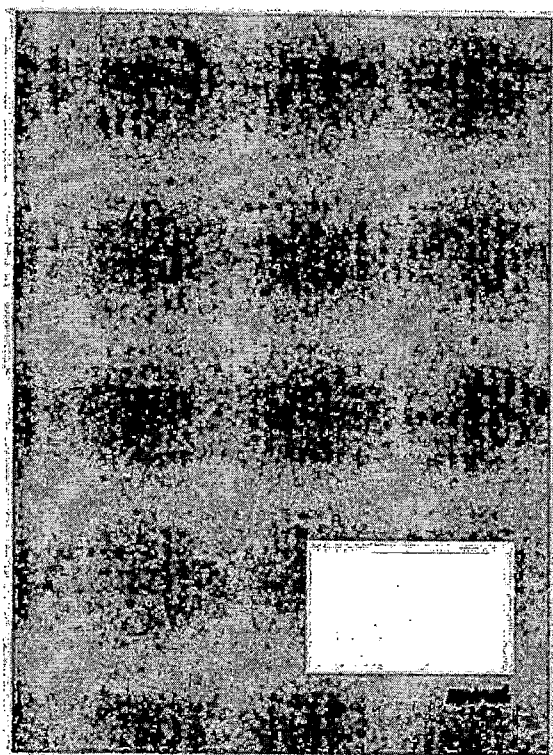
Calcular o valor do frete e prazo de entrega

78

Digite aqui sua busca:

Escolar

→ Escolar → Cadernos 1/4 Broch. C.D. 48 fls →



Caderno 1/4 Capa Dura Brochura Costurado 48 folhas, Spiral Azul, Spiral, 74458 - PT 1 UN

Código: 112414

★★★★★ (0)

R\$ 5,60

Qtde:

1

Adicionar ao Carrinho

Selecione a cor:



Calcular frete e prazo de entrega:

00000-000

Calcular

Consultar estoque em lojas físicas Kalunga, uma parceria com Loja Spiral Brasil.

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

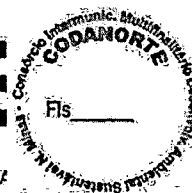
© 2015 Kalunga. Todos os direitos reservados. Kalunga é uma marca registrada. Kalunga não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso do site. Kalunga não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso do site.

PRISQUE

Continuar e fechar



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINA



	2 dias por página, em papel offset e gramatura de no mínimo 56g/m², capas plásticas, espessura 0,50mm com impressão em croma, com tintas atóxicas e de alta resistência. Para as capas plásticas será obrigatória apresentação de laudo laboratorial, acreditado pelo Inmetro, atestando atendimento das normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020. A personalização será de acordo com a necessidade do município contratante.					
05	Avental Escolar para trabalhos com tintas, confeccionado com laminado de pvc cristal, com acabamento costurado; tipo: vies de tecido nas bordas (tira de pano cortada obliquamente da peça), e faixa elástica nas laterais, medindo 0,70x0,38m formato aberto, o avental deverá ter bolso frontal e imagem impressa em 1 cor (fornecido pelo contratante); com tintas atóxicas e resistentes. Apresentar laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021 e ABNT NBR 16.040:2020, além de ensaio de laboratório, credenciado pelo Inmetro, atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (Bpa free). A personalização será de acordo com a necessidade do município contratante.	UND.	35.000	ECOPLAST	17,90	626.500,00
06	Bloco de papel branco liso, sem margens, formato A3 com espiral na horizontal. Dimensões: 297 mm x 420 mm, gramatura 140 g/m². Em bloco contendo 60 folhas, capa e contra capa em papel cartão com no mínimo 210g. Constar na contra capa marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador. O produto deve atender todas as normas ABNT - vigentes. A personalização será de acordo com a necessidade do município contratante.	UND.	35.000	GBB	25,50	892.500,00
07	Caderno brochura pequeno capa dura, costurado, contendo 96 Fls., dimensões mínimas de 140 mm x 200 mm, miolo em papel branco, com no mínimo 56g/m², com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 780g/m² revestido em papel couche brilho com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel branco com gramatura mínima de 120 g/m². Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. O produto deve atender todas as normas ABNT - vigentes. A personalização será de acordo com a necessidade do município contratante.	UND.	280.000	ARTE-FELIZ	7,00	1.960.000,00
08	Caderno brochura grande capa dura, costurado, contendo 96 Fls., dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm, miolo em papel branco, com no mínimo 56g/m², com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 780g/m² revestido em papel couche brilho com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel branco com gramatura mínima de 120 g/m². Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. O produto deve atender todas as normas ABNT - vigentes. A personalização será de acordo com a necessidade do município contratante.	UND.	1.200.000	ARTE-FELIZ	14,80	17.760.000,00
09	Caderno de desenho grande capa dura, espiral, contendo 96 folhas, sem seda, formato de 200mmx275mm, miolo em papel branco, com no mínimo 75g/m², capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m², revestido em papel couche brilho com gramatura de 115g/m². Espiral revestido em nylon de 1 mm com acabamento dado nas extremidades formando travas (conhecido como sistema coil-lock) que impossibilitam a formação de pontas agudas. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. O produto deve atender todas as normas ABNT - vigentes. A personalização será de acordo com a necessidade do município contratante.	UND.	520.000	ARTE-FELIZ	15,50	8.060.000,00
10	Caderno quadriculado 96 folhas, dimensões aproximadas de 190 mm x 248 mm, miolo papel offset 56g/m², com pautas e margens e quadriculado de 1x1 cm, capa e contracapa revestida em papel couche 115 g/m2, papelão 780 g/m2 e guarda 120 g/m2. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato,	UND.	240.000	ARTE-FELIZ	12,00	2.880.000,00



 [Entre ou Cadastre-se](#)



 [Todas as categorias](#)

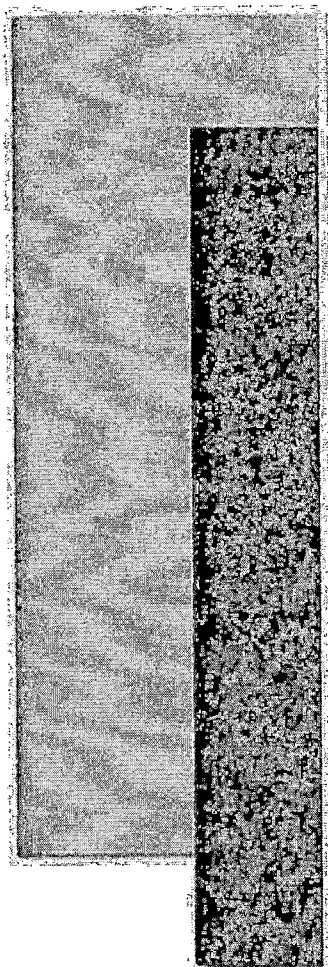
[Educação](#)

[Obras](#)

[Saúde](#)

[Segurança Pública](#)

 > [Material de Expediente](#) > [Caderno Brochurinha 48 Folhas - Foroni](#)



**Caderno
Brochurinha
48 Folhas -
Foroni**

Municipal

R\$ 7,77

Especificações Técnicas

CADERNO BROCHURINHA

48 FLS. Caderno brochura

capa dura de 48 folhas

possuem capa dura, área

para identificação e folhas

pautadas, miolo produto

certificado fsc. Formato

140 mm x 200 mm.

Gramatura 56 g/m.

Número de folhas 48

folhas

- 1 +

Adicionar ao

Cesto

Solicitar

Produto

CONTEÚDO

COMUNICADO IMPORTANTE

Suspensão temporária do recebimento de novas solicitações de adesão a Atas de Registro de Preços (Carona)

Prezados entes, órgãos, fornecedores e entidades interessadas,

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA informa que, a partir de 08 de setembro de 2025, está temporariamente suspenso o recebimento de novas solicitações de adesão a Atas de Registro de Preços (popularmente conhecidas como "carona").

A medida, de caráter estratégico e preventivo, tem como objetivo assegurar a segurança jurídica e a conformidade dos processos, além de restabelecer o equilíbrio entre a alta demanda e a capacidade operacional de atendimento.

Nos últimos meses, registramos um crescimento expressivo na procura pelo serviço de adesão às Atas. Esse procedimento exige análise criteriosa e individualizada, contemplando a verificação de diversos requisitos formais e materiais, conforme a Lei nº 14.133/2021, a Resolução Interna nº 0186/2022 e as recomendações dos Tribunais de Contas.

A suspensão permitirá a reorganização do fluxo de trabalho e o processamento adequado das solicitações já recebidas.

Agradecemos a compreensão de todos e reiteramos nosso compromisso com a excelência na gestão pública e na inovação. Informações sobre a reabertura do serviço serão divulgadas em nossos canais oficiais.

Mapa comparativo de preços - Caderno brochura

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	Papelaria São Bento Valor unitário	Papelaria São Bento Valor total	Máxima Atacadista Valor unitário	Máxima Atacadista Valor total	LG SUPRIMENTOS Valor unitário	LG SUPRIMENTOS Valor total	INTERNET 01 Valor unitário	INTERNET 01 Valor total	INTERNET 02 Valor unitário	INTERNET 02 Valor total
1	Caderno Brochura 48 folhas	UNIDADE	7500	R\$ 2,85	R\$ 21.375,00	R\$ 3,59	R\$ 26.925,00	R\$ 4,39	R\$ 32.925,00	R\$ 3,48	R\$ 26.100,00	R\$ 5,60	R\$ 42.000,00
					R\$ 21.375,00		R\$ 26.925,00		R\$ 32.925,00		R\$ 26.100,00		R\$ 42.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	Codanorte Valor unitário	Codanorte Valor total	Banco de Atas Valor unitário	Banco de Atas Valor total
				56 tem disponível 96 folhas			
1	Caderno Brochura 48 folhas	UNIDADE	7500	R\$ 7,00	R\$ 52.500,00	R\$ 7,77	R\$ 58.275,00
					R\$ 52.500,00		R\$ 58.275,00



Aviso de Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Educação, informam que está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: **7.500**

Cadernos Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m².

Para mais informações solicitar no e-mail abaixo.
licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

Documentação Solicitada:

- Proposta,
- Contrato Social,
- Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal, Cartão CNPJ, Contrato Social

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 09/01/2026, após será encerrado o recebimento.

Piên/PR 06 de janeiro de 2026.

Clarice de Fátima Fragoso

Secretaria de Educação



PROTOCOLO Nº 2129/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) **OBJETO:** Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². 7.500 Unidades

2) **MODALIDADE:** Dispensa.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 21.375,00 (Vinte e um mil e trezentos e setenta e cinco reais)

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2026

08.001.12.361.0009.2020-3390320000

08.001.12.365.0009.2020-3390320000

6) **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

103 - 93.529,41
104 - 63.074,50

Saldo Atualizado em 23/01/2026 às 14:46 hrs R\$ 103 - 108.993,66

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
23/01/2026

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441
1/1/

8) **RECURSOS FINANCEIROS:**

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023
23/1/26



DESPACHO PARA DISPENSA

PROTOCOLO 2129/2026

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de caderno brochura destinados aos alunos da rede municipal de ensino nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano e educação infantil (Pré I e Pré II), para utilização no ano letivo de 2026. De acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. 7.500 unidades Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m².

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

Essa aquisição visa complementar a aquisição de kits de material escolar, visando o atendimento aos estudantes da rede, nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município.

Os cadernos serão utilizados para atender as necessidades dos estudantes das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação com relação a material escolar, objetivando disponibilizar material adequado aos alunos e contribuindo para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem.

Em 26 de novembro de 2010, foi publicada a Lei 1075, que institui o Programa Municipal de Material Escolar (PMMAE), destinado a ofertar materiais escolares gratuitos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Piên. Conforme determina o artigo 3º da referida lei, o PMMAE visa a oferecer aos estudantes um conjunto de materiais escolares assemelhados para atendimento das necessidades pedagógicas, além da realização de anotações, exercícios e trabalhos requeridos no processo de aprendizagem. De modo que, a aquisição dos kits escolares objetiva facilitar o acesso dos estudantes e garantir a permanência deles no ambiente escolar, diminuindo a evasão escolar e proporcionando condições de igualdade.

Para aquisição dos kits de material escolar esta secretaria realizou a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 03/2024, realizado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no qual o município é consorciado e justificado pela vantajosidade financeira.



O kit escolar em questão não dispunha do item caderno pequeno de 48 folhas, embora este esteja previsto na composição oficial do kit conforme legislação vigente. A substituição por cadernos grandes, não se mostrava eficiente devido a dois fatores principais: custo e desperdício. O caderno grande possui valor unitário superior, o que impacta diretamente no orçamento destinado ao kit escolar. O caderno grande, muitas vezes não é utilizado integralmente pelos alunos, resultando em desperdício de material. O caderno pequeno, por sua vez, é mais adequado às necessidades pedagógicas, sendo utilizado de forma plena. O caderno pequeno facilita a organização das disciplinas, permite melhor manuseio pelos alunos e atende às práticas escolares cotidianas, tornando-se mais funcional e acessível.

Para a composição do kit escolar referente ao ano de 2025, fizemos a adesão por meio do Consórcio CINCATARINA, consórcio intermunicipal de Santa Catarina voltado à área da educação, reconhecido por oferecer materiais de qualidade a preços vantajosos, para o ano de 2026 havíamos planejado fazer a adesão do caderno pequeno da mesma forma, entretanto, ao solicitarmos a adesão à ata de registro de preços, fomos informados de que o consórcio se encontra com a recepção de novas solicitações de adesão ("carona") temporariamente suspensa, impossibilitando, assim, a utilização da referida ata.

Diante dessa situação, foram realizadas consultas a outras atas de registro de preços disponíveis para adesão. Contudo, nas atas encontradas os valores praticados não se mostraram economicamente vantajosos, além de não terem sido identificadas outras atas compatíveis com a necessidade do item em questão.

Considerando que o referido item é adquirido apenas uma vez ao ano, não se tratando de contratação continuada, e diante da impossibilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes que se mostrassem economicamente vantajosas, após a análise dos orçamentos obtidos demonstra-se que o valor estimado para a contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos critérios de razoabilidade e economicidade mostrando-se vantajosa para a Administração, uma vez que permite a aquisição do item necessário com menor custo global, maior celeridade no atendimento da demanda e na qualidade do material.

O item está incluído na lei que regulamenta a composição do kit escolar, sendo, portanto, obrigatório para garantir a conformidade com a norma e assegurar o direito dos estudantes ao material adequado.

Desta forma, em conformidade com o princípio constitucional da eficiência previsto no art. 37 da CF/88, que visa garantir a melhor utilização dos recursos públicos, buscando resultados positivos com o menor custo e desperdício possível, entendemos que a contratação direta, por meio da dispensa de licitação devido ao baixo valor, surge como a solução mais adequada para atender às



necessidades da rede. Isso garantirá maior celeridade na aquisição dos bens e menor oneração para o município.

A dispensa de licitação por valor baixo é respaldada pelo art. 75, inciso II, da lei n.º 14.133/2021, que estabelece a dispensabilidade de licitação para contratações com valores inferiores a R\$ 65.492,59 no caso de serviços e compras, vejamos:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação **que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 no caso de outros serviços e compras;** Nosso grifo.

No caso em questão, o valor total da aquisição enquadra-se dentro dos limites legais estabelecidos, sendo, portanto, cabível a utilização da dispensa por baixo valor.

Diante do exposto, justifica-se a adoção da dispensa de licitação para a aquisição dos materiais em questão, nos termos da legislação vigente.

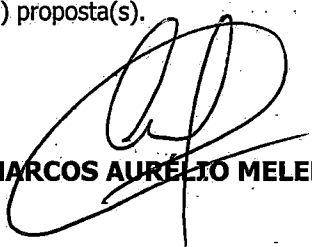
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

- [x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- [x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- [x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- [x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- [x] Autorização da autoridade competente.
- [x] no mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- [x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- [x] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.
- [x] foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).
- [] não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

Piên, 23 de janeiro de 2026.


MARCOS AURÉLIO MELENEK

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 2129/2026

Assunto: "caderno linguagem brochura [...]"

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para "caderno linguagem brochura [...]".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, cotações de fornecedores habilitados, consulta de regularidade fiscal e trabalhista, despacho do agente de contratação informando a publicação de aviso de dispensa de licitação, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Portanto, compete destacar que a licitação é a regra, e, a dispensa de licitação é a exceção, assim, deve a Secretaria Municipal se programar com antecedência para que seja possível a realização de pregão eletrônico com o fim de garantir a maior vantagem aos cofres públicos.

Inicialmente, destaca-se que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Além disso, o objeto deste processo se amolda ao inciso II do art. 75 da Lei no 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000, 00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - **para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**
- III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de I (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

(...)

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe em seu art. 72 os documentos minimamente necessários para a instrução do processo de contratação direta, como também nuances que devem ser observadas para garantir a proposta mais vantajosa para a administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;
- II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;
- V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação** e qualificação mínima necessária;
- VI - **razão da escolha do contratado;**
- VII - **justificativa de preço;**
- VIII - **autorização da autoridade competente.**

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários e justificativa da necessidade de contratação.

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação e pela secretaria requerente, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 5º, da Lei nº 14.133/21.

No que se refere, ao disposto no § 3º do art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi publicado no site oficial do Município pelo período de três dias, a fim de promover a publicidade dos atos da administração pública e obter o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados. Neste sentido, foi certificado pelo agente de contratação que foram



apresentadas novas propostas para o objeto. **Todavia, deve ser acostado ao procedimento o aviso de dispensa e as propostas adicionais.**

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação ou contratação direta depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração da existência de recursos orçamentários/financeiros.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a declaração da Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos orçamentários/financeiros.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E: Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:
Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto.

E



III - Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela legalidade da contratação direta** excepcionalmente para atender a contratação dos serviços/produto a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei no 14.133/21.

Todavia, deve ser acostado ao procedimento declaração de que o valor da presente contratação se encontra adstrito ao disposto nos incisos I e II do §1.º do art. 75 da Lei 14.133/2021, bem como o aviso de dispensa, nos moldes do disposto no §3.º do dispositivo legal em comento.

Por fim, cumpre destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar ou não a orientação exposta no parecer¹. E, que o mesmo foi elaborado com base nas informações prestadas a esta procuradoria jurídica, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se imiscuir-se sobre o mérito administrativo, tal como apregoadado pelo enunciado de n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)².

S.M.J. É o parecer.

Piên, 26 de janeiro de 2026.


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

¹ Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável a contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante. (STF, AgReg no HC n.º 155.020 – Min. Celso de Mello).

² A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO Nº 2129/2026
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026**

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75º, Inciso II, alínea "e" da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². 7.500 Unidades.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

CNPJ: 07.634.816/0001-16

VALOR: R\$ 21.375,00 (Vinte e um mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2020-3390320000
08.001.12.365.0009.2022-3390320000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 26 de janeiro de 2026


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação N° 003/2026****PROTOCOLO: 2129/2026**

Objeto: Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². 7.500 Unidades.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**CONTRATADA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA****CNPJ: 07.634.816/0001-16****VALOR: R\$ 21.375,00 (Vinte e um mil e trezentos e setenta e cinco reais)****AUTORIZAÇÃO: 26/01/2026**

Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.038.232/0001-64 com endereço Setor de Industrias Graficas, quadra 06, lote 2080, Brasília – DF, CEP: 70610-460, fone (61) 3217-5542, e-mail: convenios.implantacao@sicoob.com.br; neste ato representado pelos Srs. Gil Marcos Saggioro inscrito no CPF: 410.XXX.726-XX e Leonardo Sousa Damasceno inscrito no CPF: 833.xxx.416-xx doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 2017/2026, e que se regerá pela Lei nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência em 12 (doze) meses a partir de 16/02/2026

Cláusula Segunda: Fica reajustado os valores conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	INPC (JAN/25 DEZ/25)	PREÇO A PARTIR DE 16/02/26
Recebimento de documento através de correspondentes bancários e Banco Postal com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético;	12 meses	R\$ 2,97	3,89%	R\$ 3,08
Recebimento efetuado através de atendimento virtual, "Home" e "Office Banking" e/ou Internet.	12 meses	R\$ 2,07	3,89%	R\$ 2,15
Recebimento de documento em qualquer canal de atendimento, com código de barras - Compensação Nacional (COBRANÇA BANCÁRIA) - com registro de boleto bancário e prestação de contas através de meio magnético ou integração via API;	12 meses	R\$ 4,82	3,89%	R\$ 5,00

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR 21 de janeiro de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FC41F228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 003/2026

PROTOCOLO: 2129/2026

Objeto: Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². 7.500 Unidades.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16
VALOR: R\$ 21.375,00 (Vinte e um mil e trezentos e setenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 26/01/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:A00B9FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

53

Dispensa de Licitação Nº004/2026

PROTOCOLO:2119/2026

Objeto: Contratação do consórcio CONRESOL para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, estabelecidos nas Resoluções nºs 12/2025 e 13/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

CNPJ:04.762.909/000138

VALOR: R\$ 184.092,84 (cento eoitenta e quatromil, noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: 26/01/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:2B25D7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL 003/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 003/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **27 de janeiro de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
53º	KARINA BAPTISTA MOREIRA
54º	DOROTEIA BOBEK SCHASTAI
55º	ELIZE MARIA ANTON GROSSKOPF

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:2B8F8135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 027 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 027 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

54

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
806/2026	Ordinário	28/01/2026	681	84478

Licitação

Tipo	Número
Processo Dispensa	3/2026 de 26/01/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			Matrícula		CPF/CNPJ			
			2434-1		07.634.816/0001-16			
Endereço			RUA: CRUZEIRO, 386,386 - PREDIO		Tipo de conta bancária		Banco	
					Conta corrente		1	
Cidade/UF			São Bento do Sul/SC		Agência		Conta	
			CEP 89286-370		Bairro Cruzeiro		Fone (47) 9187-4143	
					3238 - 7		51435 - 7	

Classificação da despesa

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Saldo Anterior	
08.001 EDUCAÇÃO			R\$ 145.931,01	
12.365.0009.2022 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			Valor Empenhado	
3390329901 MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - OUTROS PROGRAMAS			R\$ 2.850,00	
2460 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			Saldo atual	
			R\$ 143.081,01	

Outras informações

Histórico

Fiscal: Dalane dos Santos.
Caderno brochura destinados aos alunos da rede municipal de ensino nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano e educação infantil (Pré I e Pré II), para utilização no ano letivo de 2026.
Pré I e Pré II - 1000 Unidades.
Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - 6500 Unidades.

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29411	Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm.	UN	1000,0000	2,85	2.850,00
Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m².					

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	73330091/2025	30/05/2026
CERTIDÃO FGTS	2026011102201363246849	10/02/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	8A68.2C19.50AD.CBBA	30/05/2026

Clarice de Fátima Frágoso

CLARICE DE FÁTIMA FRÁGOSO



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

55

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
807/2026	Ordinário	28/01/2026	682	84478

Licitação

Tipo	Número
Processo Dispensa	3/2026 de 26/01/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	Matrícula	CPF/CNPJ
	2434-1	07.634.816/0001-16

Endereço	Tipo de conta bancária	Banco
RUA: CRUZEIRO, 386,386 - PREDIO	Conta corrente	1

Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89286-370	Cruzeiro	(47) 9187-4143	3238 - 7	51435 - 7

Classificação da despesa

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Saldo Anterior
08.001	EDUCAÇÃO	R\$ 63.074,50
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Empenhado
3390329901	MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - OUTROS PROGRAMAS	R\$ 18.525,00
2200	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Saldo atual
		R\$ 44.549,50

Outras informações

Histórico

Fiscal: Daiane dos Santos.
Caderno brochura destinados aos alunos da rede municipal de ensino nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano e educação infantil (Pré I e Pré II), para utilização no ano letivo de 2026.
Pré I e Pré II - 1000 Unidades.
Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - 6500 Unidades.

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29411	Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm.	UN	6500.0000	2,85	18.525,00
Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m².					

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	73330091/2025	30/05/2026
CERTIDÃO FGTS	2026011102201363246849	10/02/2026
RTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	8A58.2C19.50AD.CBBA	30/05/2026

CLARICE DE FATIMA FRAGOSO